



23190000519461



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURO DO PRÉDIO HISTÓRICO, DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES, DO PLANO DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES ANEXAS E DO PROJETO DE TRATAMENTO DAS ÁREAS EXTERNAS DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO.

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

LOCAL: PORTO ALEGRE/RS

DATA: 09 de dezembro de 2024

- 1 -





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo deste termo de referência é a definição dos parâmetros técnicos para a contratação de empresa especializada para execução de levantamento cadastral, elaboração de projetos de restauro do prédio histórico, de projetos de novas edificações, do plano de demolição de edificações existentes anexas e do projeto de tratamento das áreas externas do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas, localizado no município de Jaguarão.

O Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão foi tombado pelo Governo Federal, conforme o processo nº 1569-T-08, sendo homologado pela Portaria do Ministério da Cultura nº 84, de 22 de junho de 2012. O bem foi inscrito no Livro Tombo Histórico, volume 3, fls. 53 a 57, sob o nº 615; e no Livro Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, volume 2, fls. 76 a 79, sob o nº 163. A edificação histórica e demais áreas de intervenções (colégio, edificações anexas e terreno), sito à quadra nº 33, a qual está completamente inserida no “Setor 1 – Núcleo Original”, correspondente à parte mais antiga do referido Município, e da poligonal de tombamento do conjunto urbano tombado denominado “Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão”.

Para subsidiar a elaboração dos projetos são necessários serviços técnicos especializados de levantamento e captura da realidade denominado “Laser Scanning”, o qual permite uma descrição pormenorizada do objeto alvo de intervenção, através de “Nuvem de Pontos” 3D do prédio histórico.

Será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares.

O resultado desses projetos e documentos técnicos viabilizarão a futura contratação da execução da obra de restauro do prédio histórico, de construção do novo bloco, de tratamento das áreas externas, além da demolição de edificações existentes.

ÁREAS DE PROJETOS - PRÉDIO HISTÓRICO, NOVO BLOCO E ÁREAS EXTERNAS – C.E. CARLOS ALBERTO RIBAS, MUNICÍPIO DE JAGUARÃO		
ENDEREÇO: Rua Joaquim Caetano, 33, Centro, Jaguarão, RS		
ÁREA DE TERRENO: 2.449,88 m ² (conforme documentação de Registro de Imóvel e Cadastro)		
Nº	OBJETOS	ÁREA (m2)
01	Projetos de Restauro do Prédio Histórico - com 3 pavimentos, inscrito na poligonal de tombamento do IPHAN, do Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão.	1.095,60 m ²
02	Projetos do Novo Bloco anexo ao Prédio Histórico - com dois pavimentos; previsão de passarelas de interligação entre as edificações e circulação vertical para atender Acessibilidade e PPCI.	1.204,00 m ² *
03	Projeto de Pátio Coberto – referência de área projeto padrão SOP	220,00 m ²





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

ÁREA DE PROJETO CONSTRUÍDAS		2.519,60 m ²
04	Projetos de reforma das áreas externas – Implantação, Acessos, Pátios com Quadra Descoberta.	1.262,88 m ²
ÁREAS DE PROJETO ÁREAS EXTERNAS		1.262,88 m ²
TOTAL DE ÁREAS DE PROJETO		3.782,48 m ²

* A área estimada do projeto da nova edificação anexa pode variar para mais ou para menos conforme a solução arquitetônica dentro do regime de contratação por preço global.

O plano de demolição de edificações térreas existentes visando implementar o Novo Bloco anexo ao Prédio Histórico também faz parte da contratação do objeto.

ÁREAS DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES A SEREM DEMOLIDAS		
Nº	OBJETO	ÁREA (m2)
05	Plano de Demolição das edificações térreas existentes do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas.	702,04 m ²
TOTAL DE ÁREAS DE DEMOLIÇÃO		702,04 m ²

O prazo para conclusão do objeto é de 390 (trezentos e noventa) dias e o prazo de vigência do contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias a contar do recebimento da autorização de início dos serviços e em conformidade com o Cronograma de Execução dos Serviços de Projeto. Com a entrega de toda a documentação técnica dos projetos executivos, bem como dos protocolos de aprovações no IPHAN, Prefeitura de Jaguarão, e no CBMRS, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

1.1. Das Definições e Terminologias

Para maior clareza as expressões e siglas abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- **SEDUC:** Secretaria da Educação – Estado do Rio Grande do Sul;
- **SOP:** Secretaria de Obras Públicas – Estado do Rio Grande do Sul. Responsável pela fiscalização técnica;
- **SUBED:** Subsecretaria de Obras da Educação – SOP;
- **DPPE:** Departamento de Projetos em Prédios da Educação;

- 3 -





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- **DPA:** Divisão de Projetos Arquitetônicos;
- **DPE:** Divisão de Projetos Especializados;
- **DOC:** Divisão de Orçamentos e Custos;
- **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação;
- **CONTRATADA:** Empresa fornecedora contratada para execução dos serviços de que se trata este Termo de Referência;
- **INTERVENIENTE:** SOP;
- **OIS:** Ordem de Início de Serviço;
- **TRD:** Termo de Recebimento Definitivo;
- **PPCI:** Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- **CA:** Certificado de Aprovação do PPCI emitido pelo CBMRS;
- **CBMRS:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- **SPDA:** Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- **NBR:** Normas Técnicas Brasileiras - ABNT;
- **ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/CONFEA;
- **RRT:** Registro de Responsabilidade Técnica - CAU/BR;
- **Programa de Necessidades:** conjunto sistematizado de necessidades para um determinado uso de uma construção. O conjunto de elementos que o compõem está definido na NBR 13532 – Elaboração de Projetos de Edificações – Arquitetura;
- **Levantamentos:** São levantamentos, feitos “in loco”, cadastrais, planialtimétrico e fotográfico do terreno, considerando todo o entorno, seus acessos, passeios, arruamentos, vegetação existente, norte magnético, geotecnia e demais informações pertinentes ao reconhecimento do local;
- **Partido Arquitetônico:** Ponto de partida de um projeto (estudos preliminares), o conceito inicial e que gera um embasamento teórico às decisões relativas à forma, função e tecnologia. Embasamento que permite um melhor entendimento do trabalho por terceiros, ajuda o arquiteto explicar e justificar as suas escolhas;
- **Anteprojeto:** Esboço do projeto, desenvolvido a partir de Partido Arquitetônico (estudos) e das demandas, com o objetivo de determinar a melhor solução técnica e





23190000519461



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

definir diretrizes e características a serem adotadas na elaboração do Projeto Básico. Deve incluir um lançamento das disciplinas complementares;

- **Projeto Executivo:** Projeto Executivo é a documentação técnica representada pela compatibilização de todos os projetos envolvidos. Deve apresentar de forma clara e organizada todos os detalhes e informações necessárias à execução da obra e todos os serviços inerentes. Os projetos deverão ser acompanhados de memoriais descritivos de serviços e materiais e de detalhes técnicos;
- **Memorial Descritivo:** Descrição detalhada dos serviços e materiais que compõem o objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

O Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas (CECAR) encontra-se implantado numa poligonal irregular de um lote com **área total de 2.449,88 m²** com dois alinhamentos: o primeiro alinhamento predial da fachada histórica para a Rua Joaquim Caetano da Silva, número 33, e o segundo alinhamento do muro de fechamento para a Rua Marechal Deodoro, sem número. A poligonal da área do terreno, objeto da intervenção, é integrante de uma área maior, com superfície total de 2.991,00 m², com parte concedida para uso do município (área cedida de 541,12 m²), voltada para Rua General Osório, número 24, onde se encontra a Casa de Cultura de Jaguarão.

O Prédio Histórico do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas, de acordo com a vistoria técnica realizada pela Divisão de Projetos Especializados – Estrutural, do DPPE, em 04 de setembro de 2023, necessita de manutenção, reparos e reforço/recuperação estrutural e, de maneira geral a edificação encontra-se em avançado nível de deterioração. Sendo assim, a estabilização estrutural da fachada é prioridade para garantir a segurança no curto prazo, sendo que este serviço está sendo atendido em outra contratação.

Atendida a urgência apontada pelo estrutural, constatou-se a necessidade do desenvolvimento dos Projetos de Restauro do Prédio Histórico, Projetos de Novo Bloco Anexo a este prédio, pátio coberto e reforma das áreas externas para subsidiar a contratação da obra de qualificação da arquitetura do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas.

2.1. Da Preferência pela adoção da Metodologia BIM

A escolha preferencial da metodologia BIM para elaboração de projetos está alinhada com o Artigo 19º, parágrafo 3, da Lei 14.133/2021, e se justifica devido à capacidade do BIM de proporcionar uma abordagem integrada e abrangente para a gestão de projetos de restauro e manutenção de edifícios. O BIM permite a criação de modelos digitais detalhados que incluem não apenas informações geométricas, mas também dados sobre materiais, sistemas e outras características do edifício. Isso resulta em inúmeras vantagens que beneficiam todo o ciclo de vida do projeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

2.2. Do Programa de Necessidades

O Programa de Necessidades foi definido pela SEDUC, com base na demanda existente para o Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas, visando atender ensino fundamental do 1º ao 9º ano, ensino médio e técnico, que atualmente possui um total de 492 alunos (11 salas de aula no turno da manhã, 9 salas à tarde e 4 salas à noite) e 54 servidores no quadro (professores, direção, secretaria, coordenação, limpeza e manutenção), conforme listagem abaixo relacionada:

PRÉDIO HISTÓRICO – área: 1.245,60 m²

Pavimento térreo:

- Secretaria.
- Sala dos professores.
- Banheiros professores.
- Sala direção.
- Sala orientação educacional.
- Biblioteca.
- Sanitários femininos (ao lado da biblioteca).
- Sanitários masculinos (ao lado da biblioteca).
- 1 sanitário acessível (ao lado da biblioteca).

2º pavimento:

- 4 salas de aula para 30 alunos.
- Sanitários femininos (na área do depósito existente).
- Sanitários masculinos (na área do depósito existente).
- 1 sanitário acessível (na área do depósito existente).

3º pavimento:

- 5 salas de aula para 30 alunos.

NOVO BLOCO ANEXO AO PRÉDIO HISTÓRICO – área: 1.204,00 m²

- Sala “maker” (área: 45 m²).
- Laboratório Física / Química / Biologia (área: 45 m² para 35 alunos, com bancadas prevendo acesso de 60 cm por aluno, duas cubas, banquetas por aluno e armário com segurança para guardar materiais).
- 3 salas de aula para 35 alunos (área: 45 m² cada uma).
- Refeitório para 80 alunos.
- Cozinha (com demais dependências: estoque, lavanderia, depósito material de limpeza e vestiário funcionários 1 lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro).
- Sanitários femininos.
- Sanitários masculinos.
- 1 sanitário acessível.
- 1 depósito (10m²).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

ÁREAS DE USO COMUM

- Piso para quadra de esportes
- Pátio com acessibilidade e paisagismo, prevendo área pavimentada e áreas verdes
- Bebedouros

Com base na definição do Programa de Necessidades para a Nova Edificação Anexa ao Prédio Histórico foram dimensionadas as áreas tendo como referência os Projetos Padrões da SOP. Para estimativa do Sistema de Vedações Verticais Internas e Externas (SVIE) foi considerada uma porcentagem de 15% da área construída, excluída a área do pátio coberto.

ÁREAS ESTIMADAS DO NOVO BLOCO ANEXO AO PRÉDIO HISTÓRICO - Referência a projetos de Escolas padrão da SOP		
1.0	AMBIENTES PEDAGÓGICOS	ÁREA (m²)
1.1	Sala Maker	45 m²
1.2	Laboratório Física / Química / Biologia	45 m²
1.3	3 Salas de Aula – 45 metros (referência 1,2 m² por aluno)	135 m²
SUBTOTAL		225 m²
2.0	AMBIENTES: REFEITÓRIO, COZINHA E SERVIÇOS	ÁREA (m²)
2.1	Refeitório 80 alunos (referência 1,5 m² por aluno)	120 m²
2.1	Cozinha (referência 30% da área do refeitório)	36 m²
2.2	Despensa	14 m²
2.3	Depósito	10 m²
2.4	Circulação interna	16 m²
2.5	Área de Serviço	8 m²
2.6	Vestiários Feminino e Masculino	12 m²
2.7	Depósito de Lixo	4 m²
2.8	Instalações de Gás	2 m²
SUBTOTAL		222 m²
3.0	CIRCULAÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL	ÁREA (m²)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

3.1	Corredores (referência largura 2,40 m) incluindo conexão com o Prédio Histórico.	260 m ²
3.2	Escada Protegida	16 m ²
3.3	Elevador	4 m ²
SUBTOTAL		280 m²
4.0	SANITÁRIOS	ÁREA (m2)
4.1	Sanitário Masculino	27 m ²
4.2	Sanitário Feminino	27 m ²
4.3	Sanitários PCD – acessíveis	8 m ²
SUBTOTAL		62 m²
5.0	AMBIENTE DE CONVIVÊNCIA – Aberto Coberto	ÁREA (m2)
5.1	Pátio Coberto (próximo ao Refeitório)	220 m ²
6.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAIS INTERNAS E EXTERNAS (SVVIE)	ÁREA (m2)
6.1	Paredes de alvenaria (referência 15% de 789 m ² de áreas)	115 m ²
TOTAL ÁREAS CONSTRUÍDAS DA NOVA EDIFICAÇÃO ANEXA:		1.204 m²

ÁREAS EXTERNAS - Referência a projetos de Escolas padrão da SOP		
1.0	AMBIENTES PEDAGÓGICOS	ÁREA (m2)
1.1	Quadra de Esportes Descoberta (piso e iluminação)	520 m ²
1.2	Paisagismo: Acessos às edificações e pátio com acessibilidade prevendo áreas pavimentadas e áreas verdes.	962,88 m ²
SUBTOTAL ÁREAS EXTERNAS		1.482,88 m²





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em restauro e arquitetura visando o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e das demais disciplinas de engenharia, com base em levantamento cadastral integrante desta solução. Tendo como escopo os projetos para o restauro do prédio histórico do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas, com a totalidade de área construída de 1.095,60m² distribuída em três pavimentos, a construção do novo bloco e pátio coberto com área estimada de 1.204,00m² distribuída em dois pavimentos, o plano de demolição de edificações existentes anexas com áreas somadas de 702,04m² e a reforma de áreas externas remanescentes com 1.482,88m².

Os projetos arquitetônicos e das demais disciplinas de projetos de engenharia devem incluir seus respectivos memoriais descritivos e toda a documentação técnica necessária à futura execução das obras.

A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro da obra devem estar plenamente compatibilizados com os projetos executivos de todas as disciplinas em sua versão final aprovada.

Os projetos serão validados através de análises por etapas, realizadas pelo DPPE/SOP, conforme prazos e cronograma estabelecidos neste Termo de Referência e preferencialmente deve ser adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM).

As alterações solicitadas através da análise do IPHAN e demais órgãos competentes, sob responsabilidade da CONTRATADA, devem ser submetidas para análise do DPPE/ SOP.

Os projetos e serviços deverão cumprir rigorosamente as diretrizes, orientações e parâmetros estabelecidos nos anexos deste Termo de Referência.

3.1. Dos Projetos e Serviços

Segue a descrição da documentação da solução como um todo:

- Levantamento Cadastral através de “Laser Scanning” para a obtenção de nuvem de pontos;
- Sondagem e respectivos laudos técnicos;
- Projeto Arquitetônico (partido arquitetônico, anteprojeto, projeto legal para aprovação nos órgãos competentes, projeto executivo incluindo acessibilidade e as áreas externas);
- Projeto de PPCI (obtenção de Certificado de Aprovação no Corpo de Bombeiros) e Projeto executivo contendo todas as adequações civis necessárias para a implantação dos sistemas de PPCI;
- Projetos de Sistemas Estruturais (fundação, superestrutura);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- Projetos dos Sistemas de Instalações Elétricas, SPDA, Cabeamento Estruturado, CFTV, Subestação, etc.;
- Projetos dos Sistemas Mecânicos – equipamentos de circulação vertical (elevador ou plataforma), sistema de exaustão, etc.;
- Projetos dos Sistemas de Instalações Hidrossanitárias, incluindo drenagem e demais subsistemas;
- Encaminhamento para aprovação dos projetos e a obtenção de licenças nos órgãos públicos e concessionárias competentes – destacadamente o IPHAN;
- Relatórios de Compatibilização das Disciplinas de Projetos, na utilização preferencial da metodologia BIM ('Clash detection');
- Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro da obra a ser executada.

Os projetos e serviços acima descritos deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com devido registro nos seus respectivos conselhos de classe, e deverão fornecer os Registros de Responsabilidades Técnicas.

3.2. Das Normas, Regulamentos e Legislações a serem observadas

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, normas federais, estaduais, municipais, normas técnicas e diretrizes direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência e do Termo de Contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão condições indispensáveis para atender as necessidades desta contratação, a apresentação de parâmetros mínimos de qualidades técnicas comprovadas por meio dos documentos solicitados nas Condições Gerais de Licitação (CGL) do Edital.

As condições de habilitação relativas à qualificação técnica estão presentes na CGL

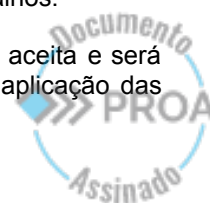
15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica do Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Ordem de Início dos Serviços (OIS)

Após a publicação do Termo de Contrato assinado pelas partes, a SOP emitirá a OIS. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da OIS para solicitar esclarecimentos a respeito do seu conteúdo e iniciar os trabalhos.

Transcorrido esse prazo será considerado que a OIS foi entendida, aceita e será cumprida integralmente. O não cumprimento do prazo da OIS acarretará a aplicação das penalidades previstas.



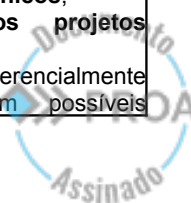


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

5.2. Dos Prazos e Cronograma

O prazo de execução dos serviços técnicos de Levantamento Cadastral e Projetos a serem contratados é de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados 5 dias úteis a partir da assinatura da OIS e de acordo com as diretrizes e os prazos descritos no cronograma de execução abaixo, cuja realização será iniciada mediante autorização da SOP.

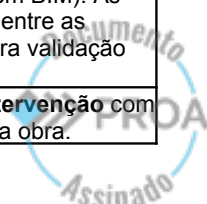
ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO			
Reunião de Coordenação Plano de Trabalho		• Apresentação e entrega de Plano de Trabalho - preferencialmente Plano de Execução BIM (PEB) - junto ao Coordenador da Gestão dos Projetos designado pela CONTRATADA.	
1ª ETAPA – LEVANTAMENTO CADASTRAL – AOS 75 DIAS			
RESPONSÁVEL	PRAZO	EXECUÇÃO (%)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Contratada	60 dias	15%	• Entrega do Levantamento Cadastral através de “Laser Scanning”- Modelagem de condições existentes; • Entrega de Relatório Técnico de inspeção das Instalações Hidráulicas, Elétricas, de Gás e do Sistema de Proteção Contra Incêndio existente e de Estrutura.
SOP	15 dias	-	• Análise dos elementos técnicos elaborados pela empresa.
2ª ETAPA – PARTIDO ARQUITETÔNICO – AOS 150 DIAS			
Contratada	15 dias	15%	• Entrega Partido Arquitetônico (Estudo Preliminar) com base no Levantamento Cadastral para análise de implantação, criação e concepção da proposta; • Apresentar ao IPHAN o Plano de Demolição das edificações térreas e o estudo preliminar referente aos projetos de construção do novo bloco, à construção do pátio coberto e proposta de restauração.
SOP	15 dias	-	• Análise dos elementos técnicos elaborados pela empresa.
Reunião de Coordenação – Contratada / SOP / SEDUC / IPHAN		• Apresentação das soluções (preferencialmente modelo BIM) para validação da 2º ETAPA do projeto.	
IPHAN	45 dias*	-	• Análise IPHAN - Consulta Prévia e emissão de Parecer Técnico
3ª ETAPA – ANTEPROJETO – AOS 210 DIAS			
Contratada	45 dias	15%	• Entrega Anteprojeto Arquitetônico e PPCI do modelo para análise da etapa pela SOP; • Sondagem e respectivos laudos técnicos; • Entrega dos lançamentos dos projetos complementares; • Relatório de compatibilização (preferencialmente ‘Clash detection’ em BIM) com possíveis





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

			interferências encontradas durante o lançamento das disciplinas; e apresentação das soluções; • Consultas Prévias recomendadas no CBMRS, IPHAN e Município de Jaguarão.
SOP	15 dias	-	• Análise dos elementos técnicos elaborados pela empresa.
Reunião de Coordenação – Contratada / SOP / SEDUC			• Gerar Relatório de compatibilização (preferencialmente 'Clash detection' em BIM) com possíveis interferências encontradas durante o lançamento das disciplinas; e apresentação das soluções para validação da 3º ETAPA do projeto.
4ª ETAPA – PROJETO LEGAL E PPCI – AOS 240 DIAS			
Contratada	5 dias	15%	• Protocolo Projeto Legal para aprovação junto aos Órgãos Municipais e concessionárias – comprovação através de cópia do protocolo de entrada do processo; • Protocolo PPCI para aprovação do CBMRS – comprovação através de cópia do protocolo de entrada do processo.
	25 dias		• Entrega Certificado de Aprovação (CA) PPCI da 2ª via da pasta completa. Obs. (1); • Entrega do Projeto Legal aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão. Obs. (1);
5ª ETAPA – PROJETO EXECUTIVO – AOS 345 DIAS			
Contratada	45 dias	15%	• Entrega do Projeto Executivo Arquitetônico compatibilizado com os projetos especializados; • Entrega dos Projetos Executivos Especializados compatibilizados: □ Projetos Sistemas Estruturais; □ Projetos Sistemas Elétricos, SPDA, Cabeamento Estruturado; □ Projetos Sistemas Hidrossanitários; □ Projetos de Sistemas Mecânicos; □ PPCI. • Relatório de compatibilização (preferencialmente 'Clash detection' em BIM) com possíveis interferências encontradas durante o lançamento das disciplinas; e apresentação das soluções; • Entrega dos Memoriais Descritivos; • Entrega dos Quantitativos.
SOP	15 dias	-	• Análise dos elementos técnicos elaborados pela empresa.
Reunião de Coordenação – Contratada / SOP / SEDUC			• Gerar Relatório de compatibilização Final (preferencialmente 'Clash detection' em BIM). As eventuais interferências encontradas entre as disciplinas devem estar resolvidas para validação da 5º ETAPA do projeto.
IPHAN	45 dias*	-	• Análise do projeto executivo da intervenção com vistas a autorização para execução da obra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

6ª ETAPA – ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, APROVAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AOS 390 DIAS			
Contratada	30 dias	25%	• Entrega da Planilha Orçamentária, com os quantitativos levantados a partir do modelo validado da 5ª ETAPA; • Entrega do Cronograma Físico-Financeiro; • Entrega das ARTs e/ou RRTs dos projetos, e Planilha Orçamentária; • Declaração de Cedência dos Direitos Patrimoniais e Autorais atendendo ao Art. 93 da Lei Federal n.º 14.133/21; referente aos trabalhos desenvolvidos e executados pela equipe técnica da empresa; • Entrega do conjunto completo da Documentação Técnica do Projeto Executivo em arquivos digitais conforme as Diretrizes da SOP; • Entrega da proposta de intervenção aprovada pelo IPHAN, inclusive projeto executivo aprovado para restauração da edificação histórica.
SOP	15 dias	-	• Análise dos elementos técnicos elaborados pela empresa.
TOTAL	390 dias	100%	

**Prazo estimado para tramitação do projeto no IPHAN.*

A equipe de análise da SOP tem prazo de **15 (quinze) dias** corridos para a avaliação de cada etapa de projeto entregue, através da emissão de um Parecer Técnico. O projeto poderá voltar para a CONTRATADA realizar as correções e ajustes solicitados no parecer, ficando a liberação da etapa subsequente vinculada à aprovação da SOP.

Será realizada 1 (uma) análise e, no máximo, 2 (duas) reanálises, devendo a Contratada retornar os projetos corrigidos em até 15 (quinze) dias corridos.

Quando protocolados os projetos legais junto ao IPHAN, órgãos municipais e concessionárias, deverá ser informado à equipe da SOP o número do protocolo e demais dados necessários para acompanhamento da tramitação e ajuste dos prazos conforme necessidade.

Obs. (1) Caso alterações de projeto sejam necessárias em decorrência das aprovações legais, estas deverão ser executadas às expensas da CONTRATADA e necessitarão de aprovação do DPPE/SOP.

5.3. Dos Elementos Técnicos

Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Termo de Referência são:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

• **DIRETRIZES DE PROJETOS – Anexos**

A elaboração dos projetos, assim como o material a ser entregue deverá seguir as instruções de suas respectivas diretrizes, sendo elas:

Anexo 01 – Contratação de Nuvem de Pontos por “Laser Scanning”;

Anexo 02 – Orientações para Modelagem dos Projetos Utilizando a Metodologia BIM;

Anexo 03 – Especificação Técnica - Meios de Acessos Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas (Bloco A);

Anexo 04 – Diretrizes para Elaboração do Projeto de Restauração do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas;

Anexo 05 – Diretrizes para elaboração do PPCI;

Anexo 06 – Diretrizes de Projetos de Fundação e Supraestrutura;

Anexo 07 – Diretrizes para Projetos de Instalações Mecânicas no Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas;

Anexo 08 - Diretrizes Gerais para Elaboração de Projetos Elétricos e Projetos Mecânicos;

Anexo 09 – Diretrizes gerais para Levantamento Cadastral e Elaboração de Projeto das Instalações Hidrossanitárias;

Anexo 10 – Diretrizes Elaboração de Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros.

• **DEMAIS DOCUMENTOS – Anexos**

Anexo 11 – Cópia de documento de dominialidade, disponibilizado pela SEDUC;

Anexo 12 – Plano de Necessidades SEDUC: usuários frequentes, nº de alunos, professores, funcionários, total e por turno;

Anexo 13 – Declaração de Cedência dos Direitos Autorais do Projeto;

Anexo 14 – IPHAN - Diretrizes para Gestão das Área Tombadas;

Anexo 15 – IPHAN - Informação Básica Portaria 420/2010 - Anexo I 406/2023;

Anexo 16 – IPHAN - Portaria 420/2010.



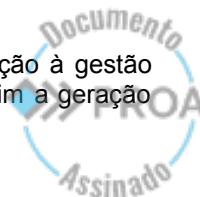


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

5.4. Considerações Gerais de Projeto

Os projetos deverão ainda atender às orientações que seguem:

- Todos os projetos a serem desenvolvidos devem observar o disposto no **Anexo 14 - IPHAN - Informação Básica Portaria 420/2010 - Anexo I 406/2023**, que apresenta as diretrizes de preservação gerais para todos os setores do Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão, as diretrizes de preservação específicas para o “Setor 01 - Núcleo Original “ onde se situa o objeto da contratação, os critérios de intervenção estabelecidos para o “Setor 01 - Núcleo Original” e os critérios para as edificações classificadas com grau de proteção “C1 - Conservação Rigorosa (caso do prédio histórico do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas);
- Considerar e avaliar a área de influência imediata da edificação, as características topográficas locais e as redes de infraestrutura existentes. Evitar a derrubada de árvores e quando necessária, a remoção, poda ou licenciamento, a Contratada deverá contatar o órgão responsável para autorização, seja no âmbito municipal, estadual ou federal;
- Quanto à concepção de projeto, deverão ser considerados aspectos de iluminação e ventilação natural e artificial, abastecimento de água e energia, sistemas de saneamento segurança e acesso às pessoas com deficiência.
- O projeto da edificação deve utilizar de forma racional e planejada os recursos naturais como a água e a energia elétrica e preocupar-se com a destinação correta de seus resíduos e esgotos, atendendo à legislação e normas ambientais, de acordo com o tipo e uso da edificação;
- A posição das aberturas deve prever o recebimento e o melhor aproveitamento da luz solar. A edificação deve ser capaz de funcionar e se manter com o menor volume de recursos possíveis;
- Dar preferência aos materiais de construção de baixo impacto ambiental, não só na sua produção, mas também ao longo da sua vida útil;
- Adotar solução construtiva racional, elegendo sistemas de modulação e padronização;
- Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- Adotar soluções técnicas e de materiais que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação da obra;
- Quando necessária a indicação de fabricantes, esta indicação será como padrão de referência similar ou equivalente em qualidade, técnica e acabamento;
- Os projetos propostos deverão conter normas e definições com relação à gestão dos efluentes sanitários gerados durante a construção, evitando assim a geração





23190000519461



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

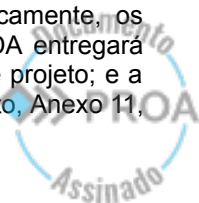
de impactos ambientais negativos principalmente nos recursos hídricos. Neste sentido, as instalações para o tratamento e destinação dos efluentes sanitários devem considerar: quando houver rede pública com tratamento a ligação das canalizações poderá ser feita diretamente na rede, quando não houver rede pública com tratamento, com existência de solo permeável e a vazão do efluente não for excessiva, poderá ser implantado sistema individual de fossa séptica e sumidouro, no caso de inexistência de rede pública com tratamento, com solo não permeável, ou quando a vazão do efluente for excessiva, deverão ser buscadas alternativas como, por exemplo, a implantação de fossa séptica e filtros anaeróbicos.

Os serviços objeto deste Termo de Referência e do Termo de Contrato serão apresentados em todas as etapas através de:

- Peças gráficas: desenhos em pranchas padrões A1 e A2 (caso necessário A0) conforme as normas de representação gráfica da ABNT, apresentados em “pdf” e em formato compatível com os programas utilizados em cada disciplina de projeto;
- Memoriais Descritivos e Relatórios/Laudos Técnicos deverão ser executados no formato “doc” e “pdf”;
- Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro: Serão desenvolvidos e apresentados em planilhas executadas conforme Anexo 10 - Diretrizes Elaboração de Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros.

A apresentação dos serviços, objeto deste Termo de Referência e do Termo de Contrato, deve atender às orientações que seguem:

- A organização das pranchas e documentos deve ser clara e objetiva entre todos os projetos. Os assuntos e representações devem seguir uma lógica do processo de apropriação do conhecimento, partindo do geral ao específico. Todas as peças técnicas que compõem os projetos deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a rubrica dos responsáveis;
- De forma geral, o projeto de arquitetura é composto de representação gráfica e descritiva, bem como apresentação em mídia digital. Este projeto deve ser acessível a todos os agentes envolvidos, desde o profissional ou empresa responsável pela obra ou serviço até o funcionário que executa um determinado serviço ou confecciona e instala um produto. Para isso, o projeto deve conter informações claras, precisas, de fácil compreensão e legíveis, a fim de evitar enganos ou erros. Parte-se do princípio de que a carência de informações, tais como medidas, cotas e desenhos detalhados poderá dificultar a execução da obra, gerando divergências de interpretações e soluções mais onerosas;
- Após aprovação definitiva dos projetos, a CONTRATADA entregará os jogos de todas as cópias dos projetos legais aprovados, acompanhados de toda a documentação de projeto nos formatos digitais, assinados eletronicamente, os quais passarão a ser propriedade definitiva da SOP. A CONTRATADA entregará também, as respectivas Responsabilidades Técnicas por disciplina de projeto; e a Declaração de Cedência dos Direitos Patrimoniais e Autorais do Projeto, Anexo 11.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

em obediência ao Art. 93 da Lei nº 14.133/21, nos termos da Lei nº 9.610/98 e § 2º, Art. 3º, da Resolução CAU/BR nº 67 de 5 de dezembro de 2013.

Além disso, os elementos técnicos deverão ser submetidos à análise do IPHAN, conforme orientações que seguem:

- Apresentar ao IPHAN o Plano de Demolição das edificações térreas e o estudo preliminar referente aos projetos de construção do novo bloco anexo e à construção do pátio coberto. A Portaria IPHAN no 420, de 22 de dezembro de 2010, prevê, em seu Art. 13, o requerimento de consulta prévia de projeto arquitetônico para casos como este, mediante a apresentação de estudo preliminar e demais documentação elencada no referido artigo.
- Da mesma forma, também deverá ser apresentado ao IPHAN o estudo preliminar da proposta de restauração da edificação histórica do Colégio Carlos Alberto Ribas para consulta prévia e emissão de parecer técnico.
- A Contratada deverá apresentar o projeto executivo da intervenção para a avaliação e aprovação do IPHAN com vistas a autorização para execução da obra, uma vez que, no caso em tela, a edificação do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas é classificada com grau de proteção C1, ou seja, é uma edificação singular que integra o conjunto urbano tombado, conferindo-lhe especial valor. Conforme exposto no item 3.3 da "Informação Básica - Portaria 420 de 2010 - Anexo I 406", a exigência de aprovação do projeto executivo pelo IPHAN em casos como o presente é determinada no Art. 7º da Portaria IPHAN no 420, de 22 de dezembro de 2010.
- Os requerimentos para consulta prévia e para autorização para execução de obra devem ser encaminhados de modo separado para a proposta de restauração do prédio histórico e para o restante das intervenções de demolições e construções novas propostas para o terreno da escola. No caso das demolições e construções novas, para requerer a autorização para execução da obra, é necessária a apresentação da documentação elencada no Art. 6º, incisos I e III, da Portaria IPHAN no 420, de 22 de dezembro de 2010, ou seja, proposta de intervenção em nível de anteprojeto. Já para o caso da restauração do prédio histórico Colégio Carlos Alberto Ribas, para requerer a autorização para execução da obra, será necessária a apresentação do projeto executivo ao IPHAN.

5.5. Execução dos Serviços

Na possibilidade ou necessidade de alteração do programa com acréscimo ou redução de metas, a CONTRATADA submeterá tal solicitação a SOP, para providências junto à Secretaria da Educação.

É tarefa da CONTRATADA, no ato da assinatura do Contrato, informar-se junto ao DPPE/SOP da indicação dos técnicos responsáveis pelo acompanhamento, análise e aprovação dos projetos, procurando-os em seguida para a devida apresentação, providências e informações quaisquer que deverão ser solicitadas de parte a parte, naquele ato e doravante até a conclusão dos serviços contratados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

A CONTRATADA deverá designar um Coordenador de Projetos e apresentá-lo à Comissão técnica de acompanhamento, análise e aprovação de projetos.

A liberação das etapas do cronograma correspondentes à elaboração dos projetos somente se realizará após o aceite da etapa anterior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da Visita ao Local do Serviço

A LICITANTE deverá realizar vistoria preliminar de reconhecimento para verificação das condições gerais da área onde serão desenvolvidos os trabalhos, objetivando a visualização da viabilidade global do desenvolvimento do projeto quanto aos aspectos gerais referentes aos regimes urbanísticos, à legislação, às normas e regulamentos aplicáveis e também quanto aos aspectos específicos, referentes às condições cadastrais existentes e a fim de não se isentar de responsabilidades futuras devido ao desconhecimento das condições existentes.

A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico registrado perante os Conselhos de Classe de Arquitetura, Engenharia ou Técnicos de Edificação (CAU, CREA ou CFT), o qual assinará juntamente com o representante legal da empresa, Declaração de Conhecimento e Vistoria e Declaração de Capacidade Técnico-operacional e Indicação de Responsável Técnico.

6.2. Das Responsabilidades

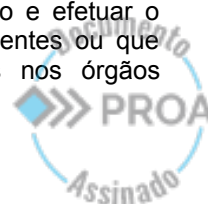
Os projetos serão recebidos pela SOP e analisados por seus técnicos do DPPE.

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA ou de suas subcontratadas que embarace e/ou prejudique o bom andamento dos trabalhos.

O projeto completo constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados e compatibilizados entre si será coordenado e gerenciado pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá promover e facilitar as consultas, informações e reuniões entre os autores dos projetos e procurar solucionar as interferências constatadas na compatibilização das diversas disciplinas de projeto.

A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos projetos e serviços executados será da CONTRATADA.

Os profissionais da CONTRATADA deverão estar legalmente habilitados pelos seus respectivos Conselhos Profissionais. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

6.3. Da CONTRATADA

A CONTRATADA durante a elaboração dos projetos e prestação dos serviços técnicos obrigará-se-á:

- A aprovar seus projetos junto aos órgãos públicos e obter as respectivas licenças necessárias à execução do objeto;
- Prestar os serviços contratados de acordo com as leis e exigências emanadas das autoridades federais, estaduais e municipais;
- Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências da SOP, especialmente aquelas relativas ao prazo de execução, especificações e prioridades;
- Não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela SOP;
- Apresentar declaração de atendimento às normas e legislações pertinentes ao projeto;
- Apresentar *Declaração de Cedência dos Direitos Patrimoniais e Autorais do Projeto*, conforme modelo fornecido pela SOP, ANEXO 13;
- Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no Termo de Contrato;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do Termo de contrato;
- Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente Termo de Referência e o Termo de contrato, nos termos da legislação vigente e das normas e procedimentos internos adotados pela SOP;
- Comparecer obrigatoriamente nas Reuniões de Coordenação de Projeto, e sempre que convocada, ao local designado pela SOP, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- Manter a SOP informada de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta;
- Não manter em seu poder documentos da SOP por prazo superior aos estipulados para execução e devolução dos serviços, ressalvado motivo de absoluta força maior, a critério justo e comprovado pela SOP;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- Os funcionários da CONTRATADA deverão exercer as atividades fora das dependências da SOP não estando diretamente subordinados aos técnicos da SOP recebendo ordens diretas do preposto indicado pela empresa e aprovado pela SOP;
- Entende-se que a equipe citada será disponibilizada pela CONTRATADA, estando incluídas em seus preços todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, inclusive taxas e impostos, não cabendo à SOP efetuar quaisquer outros ressarcimentos a título de indenização e/ou de despesas extras.

6.4. Da SOP

- Fornecer em tempo hábil elementos suficientes e necessários à elaboração dos projetos contratados;
- Atestar os serviços prestados e as documentações técnicas entregues, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- Exercer a análise e aprovação dos projetos internamente, bem como a fiscalização dos serviços executados por técnicos especialmente designados.
- Colaborar com a CONTRATADA quando solicitada, no estudo e na interpretação dos projetos a serem elaborados.

6.5. Acompanhamento e Fiscalização

Após a assinatura do Termo de Contrato a CONTRATADA deverá comparecer na SOP, para a reunião de Ordem de Início dos Serviços (podendo ser a de apresentação e entrega de Plano de Trabalho). Esta reunião marca a assinatura e o início da contagem do cronograma de prazo, em até 5 (cinco) dias úteis.

Deverão estar presentes nesta reunião pela CONTRATADA, os responsáveis de todas as áreas técnicas objeto deste Termo de referência e do Termo de Contrato.

A reunião destina-se à apresentação das diretrizes e das pessoas envolvidas no desenvolvimento dos trabalhos (responsáveis técnicos pelos projetos da CONTRATADA e os fiscais dos projetos do DPPE/SOP).

Durante o transcorrer do trabalho serão realizadas reuniões periódicas já previstas no cronograma, sendo no mínimo uma reunião presencial em cada Etapa de Projeto.

O comparecimento às reuniões convocadas é obrigatório e caso algum responsável técnico da CONTRATADA não possa comparecer deverá encaminhar um representante.

As reuniões visam analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou, eventualmente, corrigir possíveis falhas ou omissões. As reuniões serão documentadas em Atas de Reunião padronizadas pelo DPPE/SOP.

Decisões e solicitações da CONTRATANTE para a melhoria dos projetos deverão ser automaticamente incorporadas e atendidas pela CONTRATADA.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

A critério da CONTRATANTE poderão ser solicitadas amostras, catálogos, visitas técnicas ou outros detalhes necessários para perfeita compreensão e aceitação dos itens propostos pela CONTRATADA.

A entrega da documentação técnica de cada etapa do projeto deverá ser feita de forma integral, dentro do prazo estipulado no cronograma e protocolada na SOP. Esta documentação será analisada pela Secretaria de Obras Públicas, dentro do prazo estipulado no cronograma.

Só será admitido início de nova etapa mediante aprovação e entrega da etapa anterior.

As fases do Cronograma deverão ser rigorosamente cumpridas, dentro dos critérios da boa técnica e cumprindo as exigências deste Termo de Referência e do Termo de Contrato.

A fiscalização do Contrato, no que se refere aos assuntos administrativos, é de responsabilidade do órgão contratante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Autorização dos Pagamentos

Cada etapa constante neste Termo de Referência, no Termo de Contrato e na OIS só será considerada cumprida após efetivamente analisados, validados e aprovados todos os elementos técnicos integrantes da mesma pelo DPPE/SOP, através do Boletim de Ateste de Medição.

A CONTRATADA só emitirá a fatura quando a etapa correspondente for cumprida e solicitada a emissão da fatura.

7.2. Termo de Recebimento

O objeto da presente contratação será recebido por etapas, de acordo com o cronograma estabelecido neste Termo de Referência.

Os projetos serão recebidos parcialmente através da emissão de Parecer Técnico com aprovação de cada etapa prevista, liberando o início da etapa de projeto seguinte. O recebimento definitivo será formalizado após a aprovação da última etapa e da entrega do material de aprovação nos órgãos competentes impresso, e os arquivos digitais assinados eletronicamente mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

A emissão do referido TRD não libera a CONTRATADA da responsabilidade de acompanhamento e atendimento às dúvidas e eventuais necessidades ocorridas com o decorrer da licitação e execução das futuras obras.





23190000519461



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1. Do Julgamento

A presente contratação será, para efeito de julgamento, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para a qual o vencedor será definido por meio de média ponderada entre os critérios técnicos e o valor da proposta apresentada, conforme o Art. 36, da LEI nº 14.133/2021.

8.2. Fatores de ponderação

Para a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço adotou-se 70% (setenta por cento) para a TÉCNICA e 30% (trinta por cento) para o PREÇO, tendo em vista o fato de que os aspectos técnicos associados ao projeto têm relevante participação no sucesso do empreendimento dada a complexidade do Restauro de Patrimônio Edificado.

8.2.1.1. Da Pontuação da Proposta Técnica

Durante o exame das propostas técnicas, a SOP levará em conta para efeito de julgamento os seguintes fatores de avaliação, cujas pontuações estão devidamente definidas:

FATOR 01 – Acervo Técnico Referente à Projeto de Arquitetura

Serão pontuados através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome de profissional indicado como responsável técnico, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, referente a Projetos de Arquitetura Escolar com área mínima somada de 1.149,8 m²:

• **Projeto Arquitetura Escolar: 5 pontos**

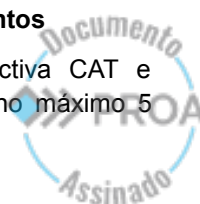
Pontuação atribuída de 5 (cinco) pontos por atestado e respectiva CAT apresentados. Serão considerados no máximo 5 (cinco) conjuntos dos documentos especificados dentro deste fator de pontuação, independente do número de profissionais aptos pertencentes ao quadro técnico da empresa.

FATOR 02 – Acervo Técnico Referente à Projeto Arquitetônico de Restauro

Serão pontuados através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome de profissional arquiteto indicado como responsável técnico, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT e do ato que conferiu proteção legal ao imóvel (certidão de tombamento, portaria, decreto, etc.) referente a Projetos de Restauro de Prédio Histórico com área mínima de 545,00 m²:

• **Projeto Arquitetônico de Restauro do Prédio Histórico: 5 pontos**

Pontuação atribuída de 5 (cinco) pontos por atestado, respectiva CAT e documento que comprove a proteção legal do objeto. Serão considerados no máximo 5





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

(cinco) conjuntos dos documentos especificados dentro deste fator de pontuação, independente do número de profissionais aptos pertencentes ao quadro técnico da empresa.

FATOR 03 – Acervo Técnico Referente a Projetos de Engenharia

Serão pontuados através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome de profissionais indicados como responsáveis técnicos, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, referente a Projetos Complementares de Engenharia com área mínima de 979,95 m²:

• **Projetos Complementares de Engenharia: 5 pontos**

Pontuação atribuída de 5 (cinco) pontos por atestado e respectiva CAT apresentados. Serão considerados no máximo 5 (cinco) conjuntos dos documentos especificados dentro deste fator de pontuação, independente do número de profissionais aptos pertencentes ao quadro técnico da empresa.

FATOR 04 – Acervo Técnico Referente a Projetos Desenvolvidos e Compatibilizados na metodologia BIM

Serão pontuados através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome de profissional indicado como responsável técnico, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, referente à Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos utilizando a metodologia BIM com área mínima de 979,95 m²:

• **Projetos Desenvolvidos e Compatibilizados em BIM: 5 pontos**

Pontuação atribuída de 5 (cinco) pontos por atestado e respectiva CAT apresentados. Serão considerados no máximo 5 (cinco) conjuntos dos documentos especificados dentro deste fator de pontuação, independente do número de profissionais aptos pertencentes ao quadro técnico da empresa.

FATORES DE AVALIAÇÃO PARA COMPOR Nota da Proposta Técnica (NPT)

FATOR	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (máxima)
01	Acervo Referente a Projetos de Arquitetura Escolar	25
02	Acervo Referente a Projetos Arquitetônicos de Restauro	25
03	Acervo Referente a Projetos de Engenharia.	25
04	Acervo Referente a Projetos Desenvolvidos e Compatibilizados em BIM	25
TOTAL Nota da Proposta Técnica (NPT)		100*

* A Pontuação Técnica deverá ser maior ou igual a 50 pontos. Caso contrário acarretará a desclassificação do proponente.

8.2.1.2. Da Pontuação da Proposta de Preço

A pontuação da Proposta de Preço será obtida pela seguinte fórmula:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

$$NPP = VMP / PCP \times 100$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço;

VMP = Valor da Menor Proposta (menor dentre todos os preços das licitantes, excluindo aquelas consideradas inexecutáveis – inc. III, Art.11, Lei nº 14.133/2021);

PCP = Preço de Cada Proposta em julgamento (preço do proponente).

8.2.1.3. Da Pontuação Final da Proposta

A Pontuação Final da Proposta é obtida pela fórmula:

$$NF = (NPT \times 0,70) + (NPP \times 0,30).$$

A Nota Final (**NF**), que determinará a classificação das propostas, será obtida através da soma da Nota da Proposta Técnica (**NPT**), multiplicada pelo peso 0,70, com a Nota da Proposta de Preço (**NPP**), multiplicada pelo peso 0,30.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor referência é obtido por uma composição parametrizada de preço de obras novas e reformas e aditivos adotados pela Divisão de Orçamento e Custos (DOC) da Secretaria de Obras Públicas para desenvolvimento de projetos de cada uma das disciplinas que compõe o objeto deste Termo de Referência, considerando especificamente a complexidade do Projeto de Restauro do Prédio Histórico.

A base desta composição é o Custo Unitário Básico (CUB) por m2 de construção, código CSL - 8-N, emitido pelo SINDUSCON-RS no mês de referência e as áreas definidas para os projetos.

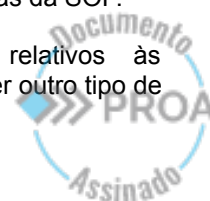
A esta composição de valor soma-se a mediana da cotação de preços de três empresas para serviço de Levantamento Cadastral através de “Laser Scanning” para a obtenção de nuvem de pontos, das partes internas e externas, das dependências do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribas, resultando o valor referência para contratação, documentado pela Divisão de Orçamento e Custos.

10. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Este Termo de Referência deve ser considerado com os demais elementos técnicos listados no item 5.3, sendo complementar no que tange às orientações a serem seguidas durante a execução dos serviços e tipos de materiais a serem empregados.

A CONTRATADA deverá seguir os indicativos e determinações técnicas da SOP.

Todos os custos envolvidos na confecção dos projetos, relativos às responsabilidades técnicas, bem como licenças, alvarás, certidões ou qualquer outro tipo de





23190000519461



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

documentação necessária à elaboração e aprovação do projeto correrão por conta da CONTRATADA.

Todas as informações e esclarecimentos sobre o presente Termo de Referência serão prestados pelo DPPE/SOP.

Secretaria de Obras Públicas
Subsecretaria de Obras da Educação
Departamento de Projetos em Prédios da Educação





23190000519461

Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA_CECAR_dezembro_24.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Ângela Alves Maffissoni

SOP / DOP / 367121601

09/12/2024 10:09:26

